

**INDICAÇÃO Nº 11/2019**Autor: **Jovandir Tessaro**

Assunto: “Dispõe sobre a Tarifa Justa no consumo de água e serviços de esgoto sanitário no Município de São Jorge D'Oeste.”.

Senhor Presidente:

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, vem a presença de Vossa Excelência e demais nobres Vereadores, **INDICAR** ao Executivo Municipal para que se crie uma Lei onde Dispõe sobre a Tarifa Justa no consumo de água e serviços de esgoto sanitário no Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná.

JUSTIFICATIVA: A proposta de impedir a cobrança de tarifa ou taxa dos usuários que não utilizam o serviço é algo tão claro que nem é possível acreditar que fosse feita de modo contrário pelos prestadores do serviço. A limitação da cobrança da taxa de esgoto é também algo bastante razoável, considerando que nem toda água recebida é despejada no esgoto.

Sendo assim, estando justificada a presente indicação, após lida em plenário, requer seja a mesma encaminhada ao Executivo para que seja prontamente atendida.

São Jorge D'Oeste, 29 de Abril de 2019.

Jovandir Tessaro
Vereador Proponente

Câmara de Vereadores
São Jorge D'Oeste - PR

29/04/19
APRESENTADO